

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Carlos & Carla - Intermediação de Crédito, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua da Cegonha, 334, R/C, Fração C 4610-097 Felgueiras

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007484

4. Contacto telefónico

964143450

5. Endereço de correio eletrónico

marissa@sapo.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA PORTUGAL, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANCO BPI, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

207328157 / 207328160

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 10-07-2026

Até: 10-07-2027

De: 10-07-2026

Até: 10-07-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.